



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 06/2023 – Protocolo nº 0020/23
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: “Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 200.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2023”.
RELATOR: Ver. Cristiano Dias Bonapace

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 200.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2023”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

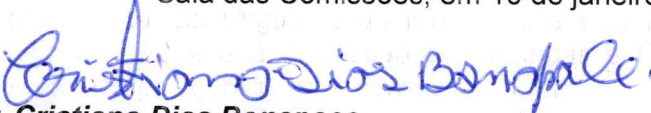
O presente Projeto de Lei tem como objetivo o repasse de valores para fomentar o desenvolvimento de ações culturais pelas escolas de samba de Uruguaiana, visando a preparação das agremiações para o Carnaval de 2023.

Analisando o texto legal, se observa que a fonte de custeio da subvenção se encontra prevista no artigo 4º da normativa, sendo que o Poder Executivo fica autorizado a realizar o repasse em conta corrente específica indicada pela ASESGRU.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Aprovado o Parecer
Em 10/01/2023

Sala das Comissões, em 10 de janeiro de 2023.


Ver. Cristiano Dias Bonapace
Relator

De acordo:

Contrário:

